



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 888, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza a celebração de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal - em sessão ordinária, realizada em 26 de outubro de 1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de Construção de uma Ponte sobre o Rio Jundiá, que interligará a Estrada da Bragantina com o Parque Internacional, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$.2.500.000, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

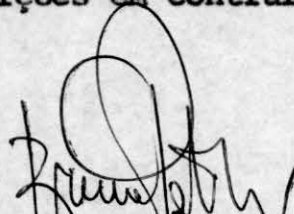
of. Pmc - 113/84



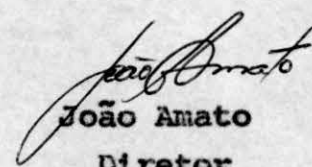
**Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-  
ção desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de outubro -  
do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
João Amato  
Diretor